

Aprovado em Sessão de
EXTRAORDINÁRIA - 05/08/2020
Sala das Sessões, 05/08/2020
Lucas Just. Vieira VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE



A SANÇÃO
Sala das Sessões, 05/08/2020
Lucas Just. Vieira VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 19.317,61 (dezenove mil trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando criar e implementar estruturas de atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de materiais e equipamentos necessários à constituição de ‘cinco’ leitos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, bem como investimento em recursos humanos, conforme plano de trabalho apresentado à Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão da AMLINORTE, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a realização da compra dos objetos necessários à abertura e disponibilização de cinco leitos UTI COVID e contratação de pessoal técnico especializado, com os procedimentos sendo acompanhados pela Central de Controle Interno de cada Município.

Art. 4º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de apresentar para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei n. 38/2020 que *“Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região”*.

Embora não seja de responsabilidade dos municípios o atendimento de médio e alta complexidade, os prefeitos do Litoral Norte, entenderam que deveriam contribuir, auxiliando assim o Estado com a aquisição de materiais e equipamentos para o enfrentamento a pandemia que assola nosso País.

Os 23 prefeitos levaram em consideração o alto número de infetados pelo COVID-19 em nossa região e a falta de leitos nos hospitais para atender a demanda. Vale salientar que nossa população aumentou consideravelmente com o isolamento social, tendo em vista que muitos moradores de outras regiões do Estado, vieram para suas residências localizadas no Litoral, aumentando assim as despesas com os serviços de saúde.

Ainda, vale ressaltar, que uma das medidas adotadas para o enfrentamento é o fechamento dos comércios, para evitar assim aglomerações, e consequentemente prevenir o contágio, o que ocasionaria em uma maior procura por leitos, o que infelizmente temos grande deficiência. Porém, o fechamento do comércio causa sérios problemas na economia de nossos municípios, onde muitos já sofrem por estarem na bandeira vermelha.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal